

|  |                                    |                   |                |  |
|--|------------------------------------|-------------------|----------------|--|
|  | <b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b> |                   | <b>CÓDIGO:</b> |  |
|  |                                    |                   | CCG-FOR-05     |  |
| <b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA                                   | <b>DATA:</b> 05/02/2020            | <b>VERSÃO:</b> 05 |                |  |

**UNIDADE:** UNINASSAU CAMPINA GRANDE

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** EXATAS – HUMANAS - SAÚDE

O Centro Universitário Maurício de Nassau, sediada na Rua Antônio Carvalho de Souza, 295 - Estação Velha, Campina Grande - PB, 58410-050, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professores para os cursos de **Ciências Contábeis – Direito – Farmácia - Fonoaudiologia – Fisioterapia**, nos seguintes termos:

**1. Dos requisitos:**

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

**2. Das disciplinas:**

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

| <b>DISCIPLINA</b>                               | <b>CURSO</b>       | <b>TURNO</b>  | <b>SEMESTRE</b>  |
|---|--------------------|---------------|------------------|
| DIREITO PENAL                                   | DIREITO            | Manhã / Noite | 2024.1           |
| DIREITO PROCESSUAL PENAL                        | DIREITO            | Manhã / Noite | 2024.1           |
| DIREITO PRIVADO                                 | DIREITO            | Manhã / Noite | 2024.1           |
| DIREITO FINANCEIRO                              | DIREITO            | Manhã / Noite | 2024.1           |
| BIOQUÍMICA CLÍNICA                              | FARMÁCIA           | Manhã / Noite | 2024.1           |
| CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO            | FARMÁCIA           | Manhã / Noite | 2024.1           |
| FISIOTERAPIA EM PNEUMOLOGIA E TERAPIA INTENSIVA | FISIOTERAPIA       | Manhã / Noite | 2024.1           |
| LIBRAS – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS            | FONOAUDIOLOGIA     | Noite         | 2024.1           |
| CONTABILIDADE DE CUSTOS                         | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Noite         | Cadastro Reserva |
| CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA                     | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Noite         | Cadastro Reserva |

|  |                                    |       |            |         |    |
|--|------------------------------------|-------|------------|---------|----|
|  | <b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b> |       | CÓDIGO:    |         |    |
|  |                                    |       | CCG-FOR-05 |         |    |
| APROVADO POR:  | SUPERINTENDENTE ACADÊMICA          | DATA: | 05/02/2020 | VERSÃO: | 05 |

### 3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail para Coordenação de curso que deseja concorrer a vaga:

**Ciências Contábeis:** administracao.cg@mauriciodenassau.edu.br

**Direito:** direito.cg@mauriciodenassau.edu.br

**Farmácia:** farmacia.cg@mauriciodenassau.edu.br

**Fisioterapia:** fisioterapia.cg@mauriciodenassau.edu.br

**Fonoaudiologia:** ana.borba@uninassau.edu.br

até o **dia 12 de janeiro de 2024**, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição e explanação das próximas etapas de seleção.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

3.3 A seleção será composta ainda de:

- I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico;
- II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pelas Coordenação de Curso, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

### 4. Da contratação:

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

|  |                                    |                   |                |  |
|--|------------------------------------|-------------------|----------------|--|
|  | <b>EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE</b> |                   | <b>CÓDIGO:</b> |  |
|  |                                    |                   | CCG-FOR-05     |  |
| <b>APROVADO POR:</b> SUPERINTENDENTE ACADÊMICA                                   | <b>DATA:</b> 05/02/2020            | <b>VERSÃO:</b> 05 |                |  |


## 5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Campina Grande, 05 de janeiro de 2024.



Centro Universitário Metodista de Pernambuco  
Rodrigo César de A. Lima  
Coord. Acadêmica  
Campina Grande - PB

**RODRIGO CÉZAR DE ALMEIDA LIMA**

---

**COORDENAÇÃO ACADÊMICA**